PORTARIA Nº 30, de 11.12.2019.

Concede férias coletiva aos servidores do Poder Legislativo.

A Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 4.156, 18.12.2017, e o disposto na Portaria da Mesa Diretora nº 14, de 21.05.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados férias normais regulamentares no período de 02 a 31 de janeiro de 2020:

I – **Cláudio Antônio de Souza Coura**, período aquisitivo 01.07.2018 a 30.06.2019;

II – **Maria Juliana de Freitas Gomes,** período aquisitivo 11.08.2017 a 10.08.2018;

III – **Marta Lúcia Jorge Lima**, período aquisitivo 22.08.2018 a 21.08.2019;

IV - **Ronaldo Fernandes Salomé**, período aquisitivo 01.01.2019 a 31.12.2019;

V -**Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues**, período aquisitivo 01.04.2018 a 31.03.2019.

Art. 2º Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos servidores, em abono pecuniário, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de dezembro de 2019.

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente